



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 74

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 74

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.759, de 29 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.691, de 25 de novembro de 2016, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 74

Página 3 de 6



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.759/17

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	06	00	Departamento de Saúde	
Ficha:12610.301.0009.2032.0000			Saúde para Todos	3.500,00
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	07	00	Departamento de Educação, Esportes e Lazer	
Ficha:18012.361.0005.2018.0000			Criança na Escola	11.400,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:18112.361.0005.2018.0000			Criança na Escola	90.100,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:19212.361.0005.2018.0000			Criança na Escola	5.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:19312.361.0005.2018.0000			Criança na Escola	7.000,00
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha:22012.365.0005.2020.0000			Criança na Escola	5.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:22412.365.0005.2020.0000			Criança na Escola	500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:22712.365.0005.2021.0000			Criança na Escola	15.500,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	08	00	Departamento de Turismo e Cultura	
Ficha:26004.695.0008.2048.0000			Morungaba Novos Tempos	7.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:27908.244.0010.2035.0000			Assistência Social	50,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	11	00	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha:32920.605.0012.2009.0000			Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	100,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				145.650,00

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 74

Página 4 de 6



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.759/17

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	06 00	Departamento de Saúde		
Ficha:	124	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.39.00	Saúde para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-3.500,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	07 00	Departamento de Educação, Esportes e Lazer		
Ficha:	187	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-53.000,00
Ficha:	191	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-61.000,00
Ficha:	222	12.365.0005.2020.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-5.500,00
Ficha:	228	12.365.0005.2021.0000 3.1.90.16.00	Criança na Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	-300,00
Ficha:	229	12.365.0005.2021.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
Ficha:	230	12.365.0005.2021.0000 3.3.90.36.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.000,00
Ficha:	231	12.365.0005.2021.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-12.200,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	08 00	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	256	04.695.0008.2048.0000 3.3.90.14.00	Morungaba Novos Tempos DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.000,00
Ficha:	257	04.695.0008.2048.0000 3.3.90.30.00	Morungaba Novos Tempos MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	283	08.244.0010.2035.0000 3.3.90.30.00	Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	-50,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	11 00	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	332	20.605.0012.2009.0000 3.3.90.30.00	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor MATERIAL DE CONSUMO	-100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				145.650,00

3

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 74

Página 5 de 6

Decreto nº 2.761, de 05 de janeiro de 2018.

“Altera o Conselho Tutelar do Município de Morungaba e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica designada para integrar o Conselho Tutelar do Município de Morungaba, durante o impedimento legal da conselheira Daiane Soato de Oliveira, a partir do dia 09 de janeiro de 2018, a conselheira eleita no pleito realizado no dia 18 de junho de 2017, conforme Decreto nº 2.687, de 28 de julho de 2017, Senhora Emilia Aparecida Frare da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de janeiro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de janeiro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.762, de 05 de janeiro de 2018.

“Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município de Morungaba, atingidas por enxurradas, COBRADE 1.2.2.0.0.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo art. 71, Seção II, da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 7.257 de 4 de agosto de 2010, e Instrução

Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério Integração Nacional; e

Considerando as fortes chuvas ocorridas no final da tarde do dia 31 de dezembro de 2017, por volta das 17 horas, durante um período de 40 minutos; e também no dia 03 de janeiro de 2018, por 30 minutos, em índices pluviométricos intensos e contínuos que superaram, em muito, a média esperada;

Considerando que em decorrência de tais fatos foram geradas enxurradas devastadoras que provocaram primeiramente a queda total de duas pontes e o levantamento de cobertura asfáltica de uma das ruas mais movimentadas do município; e alguns dias após, a queda parcial de outra ponte, afetando gravemente o trânsito local e intermunicipal; e

Considerando por fim, o parecer da Defesa Civil, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETO :

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, em razão de fortes enxurradas, classificada no COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres código 1.2.2.0.0.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre - FIDE e pelo Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2017.

Morungaba, 05 de janeiro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 74

Página 6 de 6

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de janeiro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 307, de 11 de janeiro de 2018.

“Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 293, de 10 de novembro de 2017, e alterações.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.220/10/2017;

RESOLVO :

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, expirado nesta data, designada pela Portaria nº 293, de 10 de novembro de 2017, que objetiva apurar as denúncias apresentadas por servidora municipal nos autos do Processo nº 2.220/10/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, para até mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 11 de janeiro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 11 de janeiro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe